

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL SAÚDE (CAO SAÚDE)
FORÇA TAREFA DO MPRJ DE ATUAÇÃO INTEGRADA NA FISCALIZAÇÃO DAS
AÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID - 19
(FTCOVID - 19/MPRJ)**

NOTA OFICIAL

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio de sua Força Tarefa de atuação integrada na fiscalização das ações estaduais e municipais de enfrentamento à COVID-19 (FTCOVID-19/MPTJ) e do CAO-Saúde, vem dar publicidade a seu entendimento institucional acerca dos critérios que orientam os médicos na escolha de prioridade de disponibilização de tratamento com respiradores a pacientes com suspeita de infecção pelo novo coronavírus.

O Procurador-Geral de Justiça editou a Resolução GPGJ nº 2.335/2020 que institui a Força Tarefa de Atuação Integrada na Fiscalização das Ações Estaduais e Municipais de Enfrentamento à COVID-19 (FTCOVID-19/MPRJ) justamente com objetivo de se privilegiar a eficiência da atuação Institucional, com enfoque na celeridade, na ampliação da atividade extrajudicial e no incremento à atuação proativa e preventiva de acompanhamento das ações estaduais e municipais de enfrentamento à COVID-19, bem como de fomentar a adoção de respostas ministeriais articuladas e integradas, capazes de conferir unidade às iniciativas do MPRJ.

O entendimento institucional sobre a matéria é no sentido de que o Ministério Público não detém competência para estabelecer aprioristicamente critérios gerais e abstratos para orientar os médicos nessa árdua tarefa de escolher qual paciente terá mais chances de ser salvo. O MPRJ entende que o sistema de justiça não pode se imiscuir, nesse momento, nesta decisão que deve estar calcada exclusivamente em diretrizes técnicas médicas, a serem editadas pelos órgãos competentes.

Neste sentido, o CAO SAÚDE ressalta que vem participando de diversas reuniões com a Secretaria Estadual de Saúde, tais como aquelas ocorridas nos dias 10/04/20 e 17/04/20, em que a SES informou que está elaborando um protocolo contendo critérios para preferência na utilização de respiradores, baseado em estudos internacionais da Universidade de Pittsburgh. A SES informou que já apresentou a nota técnica na CIB (Comissão Intergestores Bipartite) e que o documento seria enviado na semana passada ao CREMERJ.

Após a edição dos protocolos médicos acerca da matéria pelo gestor, sobre os quais recairá a presunção de sua legalidade e legitimidade, a atuação do Ministério Público será no sentido de fiscalizar o cumprimento dos mencionados atos normativos.

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL SAÚDE (CAO SAÚDE)
FORÇA TAREFA DO MPRJ DE ATUAÇÃO INTEGRADA NA FISCALIZAÇÃO DAS
AÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID - 19
(FTCOVID - 19/MPRJ)**

Por fim, o Ministério Público do Rio de Janeiro destaca que repudia qualquer critério de priorização para atendimento paciente com COVID-19 com base em critérios que contenham preconceito de qualquer natureza, ideologia pessoal contrária ou favorável ao isolamento social, caráter político-partidário etc.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 2020.

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
Promotor de Justiça
Coordenador Executivo da FTCOVID-19/MPRJ

MÁRCIA LUSTOSA
Promotora de Justiça
Coordenadora do CAO SAÚDE